



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



OFÍCIO nº 153/2025 – ADM – GRC

Sulina/PR, 06 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Pedro Inácio Horn

MD. Presidente da Câmara Municipal de Sulina

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais membros desta Casa Legislativa, venho por meio deste encaminhar, para apreciação e deliberação, o incluso **Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder, mediante contrato de comodato, o uso gratuito de imóveis públicos pertencentes ao Município de Sulina à Associação dos Pescadores Amadores de Sulina – APAS, pelo prazo de 30 (trinta) anos.**

A medida tem como objetivo viabilizar a construção da sede própria da referida entidade, destinada à promoção do turismo, incentivo à pesca recreativa, conservação dos recursos naturais e valorização da cultura local, ações estas que contribuem com o desenvolvimento sustentável do nosso município.

Solicito a tramitação do referido projeto em regime ordinário, reiterando o compromisso desta administração com o fortalecimento das instituições locais e com a boa gestão dos bens públicos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


WALTERCIR ERZEN

Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

Sulina

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 033/2025

ASSUNTO: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por meio de contrato de comodato, o uso gratuito de imóveis de propriedade do Município de Sulina/PR à Associação dos Pescadores Amadores de Sulina – APAS, pelo prazo de 30 (trinta) anos, e dá outras providências.”

SENHOR PRESIDENTE,

NOBRES VEREADORES.

Encaminho para apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei** que **autoriza o Poder Executivo a conceder, mediante contrato de comodato, o uso gratuito de imóvel público pertencente ao Município de Sulina à Associação dos Pescadores Amadores de Sulina – APAS, pelo prazo de 30 (trinta) anos.**

A presente proposta visa fomentar o turismo, incentivar a prática da pesca recreativa e esportiva, contribuir com a preservação dos recursos naturais e valorizar a cultura local por meio do fortalecimento das ações desenvolvidas pela referida associação.

A cessão do imóvel tem como finalidade viabilizar a **construção da sede própria da entidade**, espaço essencial para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias e para a promoção de eventos que potencializem o turismo e a economia sustentável em nossa cidade.

A **APAS** é uma entidade sem fins lucrativos, composta por moradores locais que se dedicam ao fomento da pesca amadora de forma sustentável, em consonância com os princípios da educação ambiental, do associativismo e do respeito aos recursos naturais da nossa região.

Destaco que o uso do bem público será regulado por contrato de comodato, com prazo determinado e cláusulas que garantem a boa-fé, a conservação do imóvel e o

ws



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



cumprimento da finalidade proposta, com cláusula expressa de reversão em caso de descumprimento.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando o compromisso desta gestão com o desenvolvimento local sustentável, a cultura e o fortalecimento das instituições comunitárias.

Nestes termos,

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Walter Ernzen

WALTERCIR ERNZEN

Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



PROJETO LEI Nº 033/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por meio de contrato de comodato, o uso gratuito de imóveis de propriedade do Município de Sulina/PR à Associação dos Pescadores Amadores de Sulina – APAS, pelo prazo de 30 (trinta) anos, e dá outras providências.

Eu, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em exercício, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, APROVOU, e EU, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante contrato de comodato, o uso gratuito dos seguintes imóveis públicos pertencentes ao Município de Sulina/PR:

REGISTRO DE IMÓVEIS	
ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE SÃO JOÃO	
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 14.266
DATA - 12/12/2022.	FICHA 1
IMÓVEL: Lote nº 01, da Quadra nº 04, do "Loteamento de Águas Termais de Sulina", situado no Município de Sulina, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de <u>322,56 m²</u> (trezentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com frente para a Rua Erna Lúcia Vogt e Rua Alcirio Schmidt, com as seguintes confrontações: NORTE: confrontando com a Rua Erna Lúcia Vogt, medindo 20,76 metros, e com a Estrada Municipal, medindo 0,50 metros. SUL: confrontando com o lote nº 02, medindo 23,00 metros. LESTE: confrontando com a Rua Alcirio Schmidt, medindo 13,30 metros. OESTE: confrontando com o lote nº 09, medindo 14,32 metros. - As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pelo Responsável Técnico Luciano Steinemann Santiago, CREA PR nº 31879/D. - Foi apresentada ART nº 1720230570422 do CREA/PR. - Matrícula anterior nº 15.055 do CRI de Chopinzinho PR. - Proprietária: <u>MUNICÍPIO DE SULINA</u> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, município de Sulina PR. - Selo Funarpen: 1463.LXwqPT.TsDsLbZAH3.fcNRs. Dou fé. - São João, 12/12/2022. - Maria da Graça Burko Rocha, Oficial. - Cota. - 30,00 VRC =	

us



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 14.270

FICHA 1

RUBRICA

MB

DATA: -12/12/2022.

IMÓVEL: Lote nº 09, da Quadra nº 04, do "Loteamento de Águas Termais de Sulina", situado no Município de Sulina, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de **328,64 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com frente para a Rua Julieta Tereza Schaker, com as seguintes confrontações: NORTE: confrontando com a Estrada Municipal, medindo 27,00 metros. SUL: confrontando com o lote nº 08, medindo 24,00 metros. LESTE: confrontando com o lote nº 01, medindo 14,32 metros. OESTE: confrontando com a Rua Julieta Tereza Schaker, medindo 11,92 metros.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pelo Responsável Técnico Luciano Steinemann Santiago, CREA PR nº 31879/D.- Foi apresentada ART nº 1720230570422 do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 15.055 do CRI de Chopinzinho PR.- Proprietária: **MUNICÍPIO DE SULINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, município de Sulina PR.- Selo Funarpen: 1463.LXwqPT.Tsrsl.bZKTA.fcNRb. Dou fé.- São João, 12/12/2022.-
[Assinatura] Maria da Graça Burko Rocha, Oficial.- Cota: - 30,00 VRC =

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º será destinado à **construção da sede da Associação dos Pescadores Amadores de Sulina – APAS**, com a finalidade de:

- I – Desenvolver o turismo municipal;
- II – Promover a pesca recreativa e esportiva no município;
- III – Gerenciar e conservar os recursos naturais relacionados à atividade pesqueira;
- IV – Fortalecer e valorizar a cultura e a identidade local por meio de ações e eventos voltados à comunidade.

Art. 3º O prazo de vigência do comodato será de **30 (trinta) anos**, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período mediante autorização legislativa.

Art. 4º Durante o prazo de vigência do contrato de comodato, ficará a APAS responsável por:

- I – Manter o imóvel em boas condições de uso e conservação;
- II – Utilizar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei;
- III – Arcar com todas as despesas referentes à manutenção, tributos, taxas e encargos incidentes sobre o imóvel, excetuando-se aqueles de responsabilidade do Município por força de lei;
- IV – Permitir a fiscalização por parte do Poder Público Municipal quanto ao uso e finalidade do bem cedido.

WJ



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



Art. 5º A não observância das obrigações previstas nesta Lei ou o desvio de finalidade na utilização do imóvel implicará na **revogação imediata** da cessão, com a retomada do imóvel pelo Município, independentemente de indenização por benfeitorias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina/PR, 06 de agosto de 2025.

Walter Ernzen

WALTERCIR ERNZEN

Prefeito Municipal em Exercício

Ricardo Augusto Dominiak, Assessor Jurídico;

Danielle Bordin Cenci, Advogada Municipal;

Antonio Luiz Pazin, Advogado Municipal.

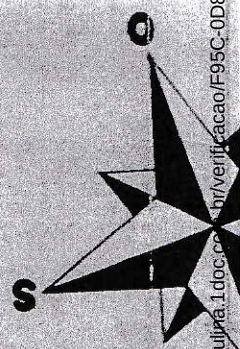
APRECIACÕES:

1ª) - ____/____/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE

2ª) - ____/____/2025

ASSINATURA DO PRESIDENTE



REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 14.266

FICHA

1

RUBRICA

JB

DATA -12/12/2022.

IMÓVEL: Lote nº 01, da Quadra nº 04, do "Loteamento de Águas Termais de Sulina", situado no Município de Sulina, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de **322,56 m²** (trezentos e vinte e dois metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), com frente para a Rua Erna Lúcia Vogt e Rua Alcirio Schmidt, com as seguintes confrontações: NORTE: confrontando com a Rua Erna Lúcia Vogt, medindo 20,76 metros, e com a Estrada Municipal, medindo 0,50 metros. SUL: confrontando com o lote nº 02, medindo 23,00 metros. LESTE: confrontando com a Rua Alcirio Schmidt, medindo 13,30 metros. OESTE: confrontando com o lote nº 09, medindo 14,32 metros.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pelo Responsável Técnico Luciano Steinemann Santiago, CREA PR nº 31879/D.- Foi apresentada ART nº 1720230570422 do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 15.055 do CRI de Chopinzinho PR.- Proprietária: **MUNICÍPIO DE SULINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, município de Sulina PR.- Selo Funarpen: 1463JXwqPT.TsDsLbZAH3.fcNRs. Dou fé.- São João, 12/12/2022.-
14.266 Maria da Graça Burko Rocha, Oficial.- Cota.- 30,00 VRC =

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
São João PR, 30 de março de 2023.

- () MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA - OFICIAL
- () KATIA MARIA RIBEIRO BURKO - ESCRIVENTE
- () JORGE FERNANDO RIBEIRO DA CRUZ - ESCRIVENTE
- () MARIZETE MARIA CUCCLOTTO - ESCRIVENTE

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.m5tNv.sHP2
A-NwVGk.1463q
<https://selo.funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº 14.266

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO

FICHA

1

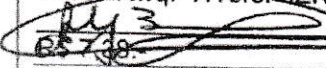
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 14.270

RUBRICA

MB

DATA: 12/12/2022.

IMÓVEL: Lote nº 09, da Quadra nº 04, do "Loteamento de Águas Termais de Sulina", situado no Município de Sulina, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de **328,64 m²** (trezentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), com frente para a Rua Julieta Tereza Schaker, com as seguintes confrontações: NORTE: confrontando com a Estrada Municipal, medindo 27,00 metros. SUL: confrontando com o lote nº 08, medindo 24,00 metros. LESTE: confrontando com o lote nº 01, medindo 14,32 metros. OESTE: confrontando com a Rua Julieta Tereza Schaker, medindo 11,92 metros.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pelo Responsável Técnico Luciano Steinemann Santiago, CREA PR nº 31879/D.- Foi apresentada ART nº 1720230570422 do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 15.055 do CRI de Chopinzinho PR.- Proprietária: **MUNICÍPIO DE SULINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.886/0001-43, município de Sulina PR.- Selo Funarpen: 1463.LXwqPT.Tsrsl.bZKTA.fcNRb. Dou fé.- São João, 12/12/2022.-
 Maria da Graça Burko Rocha, Oficial.- Cota:- 30,00 VRC =

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
São João PR, 30 de março de 2023.

- () MARIA DA GRAÇA BURKO ROCHA - OFICIAL
- () KATIA MARIA RIBEIRO BURKO - ESCRIVENTE
- () JORGE FERNANDO RIBEIRO DA CRUZ - ESCRIVENTE
- () MARIZETE MARIA CUCOLOTTO - ESCRIVENTE

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRI2.m5nNv.sHP2
A-JwZGk.1463q

<https://selo.funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº 14.270



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F95C-0D8D-7D42-826D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 21/08/2025 18:37:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO INÁCIO HORN (CPF 620.XXX.XXX-34) em 21/08/2025 18:38:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/F95C-0D8D-7D42-826D>



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de

SULINA

Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

CNPJ 80.869.886/0001-43

prefeitura@sulina.pr.gov.br

www.sulina.pr.gov.br



Art. 5º A não observância das obrigações previstas nesta Lei ou o desvio de finalidade na utilização do imóvel implicará na **revogação imediata** da cessão, com a retomada do imóvel pelo Município, independentemente de indenização por benfeitorias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sulina/PR, 06 de agosto de 2025.

Walter Ernzen
WALTERCIR ERNZEN

Prefeito Municipal em Exercício

Ricardo Augusto Dominiak, Assessor Jurídico;

Danielle Bordin Cenci, Advogada Municipal;

Antonio Luiz Pazin, Advogado Municipal.

APRECIÇÕES:

1ª) - 14 / 08 / 2025

Raul Horn
Assinatura

ASSINATURA DO PRESIDENTE

2ª) - 21 / 08 / 2025

Raul Horn
Assinatura

ASSINATURA DO PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento
Relativo ao Projeto de Lei nº 033/2025
Data 07/08/2025.

A Comissão de Finanças e Orçamento através do seu Presidente Eliel da Silva e os membros Ariel Junior Lorini e Gilmar Pereira Duarte estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o Parecer FAVORAVEL ao **Projeto de lei nº033/2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por meio de contrato de comodato, o uso gratuito de imóveis de propriedade do Município de Sulina/PR à Associação dos Pescadores Amadores de Sulina - APAS, pelo prazo de 30 (trinta) anos, e dá outras providências.**

SALA DE REUNIÕES, 13 DE AGOSTO DE 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0003-9EAF-D172-771B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIEL JUNIOR LORINI (CPF 079.XXX.XXX-07) em 13/08/2025 11:54:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GILMAR PEREIRA DUARTE (CPF 020.XXX.XXX-00) em 13/08/2025 11:58:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELIEL DA SILVA (CPF 295.XXX.XXX-39) em 13/08/2025 13:21:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/0003-9EAF-D172-771B>



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Relativo ao Projeto de Lei nº 033/2025 Data 07/08/2025.

A Comissão de Justiça e Redação, através de seu Presidente Cleiton Chiocheta os membros Gilmar Pereira Duarte e Jorge da Silva estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o parecer FAVORÁVEL ao Projeto de lei nº033/2025 Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por meio de contrato de comodato, o uso gratuito de imóveis de propriedade do Município de Sulina/PR à Associação dos Pescadores Amadores de Sulina -APAS, pelo prazo de 30 (trinta) anos, e dá outras providências.

SALA DE REUNIÕES, 12 DE AGOSTO DE 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBBC-E0C1-A2B9-ABD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEITON CHIOCHETA (CPF 039.XXX.XXX-92) em 12/08/2025 13:56:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JORGE DA SILVA (CPF 826.XXX.XXX-91) em 12/08/2025 14:04:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JORGE DA SILVA (CPF 826.XXX.XXX-91) em 12/08/2025 14:32:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GILMAR PEREIRA DUARTE (CPF 020.XXX.XXX-00) em 12/08/2025 17:40:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/CBBC-E0C1-A2B9-ABD5>

PARECER JURÍDICO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ -.

Assunto: *Projeto de Lei nº 033/2025, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, por meio de contrato de comodato, o uso gratuito de imóveis de propriedade do Município de Sulina – APAS, pelo prazo de 30 (trinta) anos e dá outras providências.*

Através da presente, apresento este parecer em face do projeto supracitado.

O poder executivo através do presente projeto, busca autorização deste Poder Legislativo, a concessão mediante contrato de comodato (uso gratuito) por trinta anos e bens imóveis pertencente ao Município, constituídos pelo Lote nº 01, da Quadra nº 04, do Loteamento de Águas Termais de Sulina, com área de 322,56 m², Matrícula 14.266; bem como o Lote nº 09, da Quadra nº 04, do Loteamento de Águas Termais de Sulina, com área de 328,64 m², Matrícula 14.270, tudo o que, em conformidade com o constante no referido.

A Lei 14.133, de 21 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Vamos direto ao que interessa e especificamente ao projeto.

O artigo 2º, incisos I e IV de referida lei preceitua:

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

...

I - alienação e concessão de direito real de uso de bens;

...

IV - concessão e permissão de uso de bens públicos;

O projeto se enquadra no Inciso IV, concessão e permissão de uso de bens públicos.

Logo, o pretendido deve seguir o regramento estabelecido na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Subseção IV, da locação de Imóveis, artigo 51, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos preceitua:

Art. 51. Ressalvado o disposto no [inciso V do caput do art. 74 desta Lei](#), a locação de imóveis deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários.

Vejamos o que preceitua o artigo 74, inciso V, mencionado no artigo 51:

Ar. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Salvo maior juízo, entendo que a pretensão se enquadra nesta inexigibilidade, por se tratarem de lotes urbanos, sem edificações e em especial pelas suas localizações.

Disto isto, baseado na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, salvo maior juízo, vislumbro a legalidade do presente projeto de lei.

Assim, diante do exposto acima, apresento este parecer com as considerações, bem como ser de autoria do órgão competente, o Poder Executivo, com envio à Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para seus respectivos pareceres e após, votação pelo plenário deste Poder Legislativo.

Sulina, Paraná, em 08 de agosto de 2.025.

Carlos Marcelo S. Bocalon.
OAB/PR sob nº 22.131.
Advogado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D39F-0A6C-9514-0391

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MARCELO SCARTAZZINI BOCALON (CPF 681.XXX.XXX-97) em 08/08/2025 13:03:13

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camarasulina.1doc.com.br/verificacao/D39F-0A6C-9514-0391>